



PORTARIA n.º 31/2023

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

000002

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO LICITATÓRIO**, que vai registrado com o nº **132/2023**, **inexigibilidade N° 061/2023**, tendo como objeto a Contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO) para apresentação no tradicional São João na comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio

Juscelino Pereira da Silva

Gustavo Torres Marques

Maria das Graças Barros

000003

**Salgueiro**

MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

Terra de amor
e trabalho.**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES****P.A – (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)**

Ao Sr. Prefeito	P.A Nº 050/2023	Recursos	X	Próprios Convênio Outros
Solicito autorização de despesa financeira, bem como proceder à devida liberação para realização de Processo na Modalidade de:				Dispensa Inexigibilidade Leilão Convite Tomada de Preço Concorrência Pregão Presencial Pregão Eletrônico
OBJETIVO:		Contratação ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO CNPJ/MF Nº 16.678.584/0001-22 como representante legal do Cantor DANIEL VAQUEIRO, que será atração no tradicional São João da comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06.		
CUSTO ESTIMADO		R\$ 6.000,00 (seis mil reais)		
ORIGEM DO RECURSO		Próprio		
PRAZO DE EXECUÇÃO		Junho (conforme solicitação)		
FORMA DE PAGAMENTO		Mediante empenho na conclusão do serviço.		
PRIMEIRO DESEMBOLSO		Junho de 2023		
ORGÃO SOLICITANTE		Secretaria de Cultura e Esportes		
DEPARTAMENTO		Diretoria de Desenvolvimento da Cultura		
GESTOR DO CONTRATO RICKSON BRUNO <small>Assinado de forma digital por RICKSON BRUNO BARBOZA:1051118465</small> BARBOZA:10511 RICKSON BRUNO BARBOZA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		Salgueiro, 23/06/2023		
Parecer Da Secretaria De Planejamento E Meio Ambiente ERIVALDO PEDRO <small>Assinado de forma digital por ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> PEREIRA:69466122 487 Erivaldo Pedro Pereira Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Data __/__/2023		PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - 13 392 1301 4463 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 FCHA: 235		
Parecer Sec. Finanças		AUTORIZAÇÃO		
JOAO GOMES DOS SANTOS <small>Assinado de forma digital por JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449</small> SANTOS:09381287449 449 João Gomes dos Santos Secretaria de Finanças Data __/__/2023		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	RECEBIBO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Presidente: Data __/__/23	
Autorizo a abertura de Processo Salgueiro, __/__/2023		MARCONES LIBORIO <small>Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> DE SA:22051805415 Dados: 2023.06.26 09:12:59 -03'00' <hr/> Marcones Libório de Sá Prefeito		



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação da **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO CNPJ/MF Nº. 16.678.584/0001 - 22** como representante legal do artista DANIEL VAQUEIRO, que será atração no tradicional São João da comunidade de Campinhos Zona Rural de Salgueiro no dia 27/06/2023.

2. Justificativa:

Tendo em vista que no mês de Junho acontecem as festas de São João na Cidade de Salgueiro, uma tradição que já vem acontecendo a anos, fomentando a cultura local mantendo as tradições e ritmos precursores da festa, o impacto econômico é sentido de forma positiva atestando a importância dessas ações para a cidade e para sua população que se prepara durante um bom tempo pra esses dias, e tanto os que trabalham quanto o público tem suma importância em tudo isso, vimos necessidade de contratar a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO**, como representante legal do artista DANIEL VAQUEIRO, para apresentação artística na comunidade de Campinhos.

3. Local da Prestação do Serviço:

- Comunidade de Campinhos Zona Rural da cidade de Salgueiro.

4. Prazo de Execução do Serviço e Prazo de Entrega:

-O prazo de execução será imediato, a partir da autorização para realização do pagamento.

5. Especificações, levantamento de preço e Fiscalização:

Pelo fato da prestação de serviço se tratar de uma apresentação artísticas da qual são exigidas as manifestações intrínsecas dos artistas, tornando o serviço específico do prestador, o qual não compete comparações, não se encontram anexadas a este termo cotações. O serviço será fiscalizado pela a equipe da secretaria de Cultura e esportes que acompanharão e fiscalizarão o cumprimento das obrigações da contratada representante dos artistas descritos abaixo com quantidade de apresentações e valores.

ARTIISTA	VALOR POR APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES	TOTAL
DANIEL VAQUEIRO	R\$6.000,00	1	R\$6.000,00

6. Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças de Salgueiro após fornecimento do material, mediante atesto do serviço prestado e apresentação de nota fiscal.

7. Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - 13 392 1301 4463 0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00
FCHA: 235

Salgueiro-PE, 23 de Junho de 2023.

RICKSON BRUNO Assinado de forma digital
por RICKSON BRUNO
BARBOZA:10511118465
118465 Dados: 2023.06.23
13:15:29 -03'00'

Rickson Bruno Barboza
Secretário de Cultura e Esportes
Portaria: 003/2023

000005

Justificativa

Tendo em vista que no mês de junho acontece o Tradicional São João da cidade de Salgueiro e que os distritos e Zona Rural também fazem parte do calendário festivo do município, vimos a necessidade de contratar artistas para complementar a beleza desse evento nesse caso o **CANTOR DANIELVAQUEIRO**, que vem abrilhantar ainda mais o evento, e a Zona Rural, assim fomentando a cultura local. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/ específicas do trabalho show, além do valor cobrado ser dentro da realidade sendo comprovado através de notas fiscais de shows anteriores, justificando assim a contratação do artista que é conhecido em todo o Brasil e principalmente na região nordeste e conta com experiência na condução dos shows para grandes plateias em palcos, clubes e ruas, agradando a todos que se fazem presentes.

RICKSON
BRUNO
BARBOZA:105
11118465

Assinado de forma
digital por RICKSON
BRUNO
BARBOZA:10511118465
Dados: 2023.06.23
13:15:43 -03'00'

Rickson Bruno Barboza
Secretário de Cultura e Esportes
Portaria: 003/2023



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

000006

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	27/06/2023	DANIEL VAQUEIRO.	18h	ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO CNPJ/MF Nº. 062.972.384 – 21	R\$6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00

RICKSON

BRUNO

BARBOZA:1051

1118465

Assinado de forma
digital por RICKSON
BRUNO

BARBOZA:10511118465

Dados: 2023.06.23
13:15:56 -03'00'

Rickson Bruno Barboza
Secretário de Cultura e Esportes
Portaria: 003/2023



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

000007

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Cultura e Esportes solicitou a Contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO) para apresentação no tradicional São João na comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III,**
da Lei nº 8.666/93.

Salgueiro, 26 de junho de 2023

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Membros

Juscelino Pereira da Silva

Gustavo Torres Marques

Maria das Graças Barros

PL 132
Jun 20 2012



REGISTRO DE IMÓVEIS - TABELIONATO - RTDPJ

Luiz Geraldo Correia da Silva - 1º Tabelião
Paulo Cezar Bezerra dos Santos - 1º Substituto
Maria do Socorro dos Anjos - 2ª Substituta
Gleisse Joyce do Nascimento Barros
Érica Karina Ferreira dos Santos - Fabiana de Oliveira Simião
Escreventes Autorizadas

000008



LUIZ GERALDO CORREIA DA SILVA, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica e seus anexos desta Comarca do Salgueiro, deste Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICO, que se encontra arquivado junto ao Primeiro Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salgueiro-PE - às fls. 139 a 144, do Livro A-8, sob o nº 379, datada de 18 de Julho de 2012, o estatuto social do teor seguinte:

AACS

ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO - é uma associação civil sem fins lucrativos, congregando grupos, artistas, produtores e trabalhadores culturais da área de Artes Cênicas de Salgueiro, que vigora sem prazo determinado, com sede na Rua Projetada Travessa Caravan, nº 179, Bairro Primavera, Salgueiro, estado de Pernambuco.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO - tem por objetivo central representar e promover o desenvolvimento dos grupos de arte cênicos associados, e mais especificamente:

- a) Reunir Grupos, Companhias, produtores e demais trabalhadores das Artes Cênicas em atividades voltadas para a mesma para sua defesa socio-econômico-cultural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades e seu aprimoramento profissional;
- b) Difundir e fortalecer a produção realizada por Grupos, Companhias e produtores de Artes cênicas, e promover sua representação perante órgãos públicos e privados;
- c) Incentivar e estimular a profissionalização e legalização de Grupos, Companhias e produtores de Artes cênicas;
- d) Produzir, beneficiar, adquirir ou construir infra-estrutura necessária à produção de espetáculos e manifestações artísticas ligadas às artes cênicas e à prestação artística ou técnica do associado;
- e) Planejar, elaborar, criar, desenvolver, promover, divulgar, gerenciar, coordenar, supervisionar veicular, produzir e realizar feiras, festivais, congressos, seminários, cursos, palestras, simpósios, pesquisas, congressos, exposições, prêmios, eventos em geral e de projetos artístico-culturais e sociais;
- f) Agenciar, intermediar e captar recursos financeiros para eventos e projetos em geral;
- g) Estimular o intercâmbio nacional e internacional entre Grupos, Companhias e produtores de Artes cênicas;
- h) Desenvolver e incrementar relações com as demais associações similares e afins;
- i) Desenvolver e realizar estudos, pesquisas, projetos e programas voltados à produção cênica;



000009

República Federativa do Brasil

AACS

**ASSOCIAÇÃO DE
ARTES CÊNICAS DE
SALGUEIRO**

- j) Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades;
- l) Reunir e preservar documentação sobre a vida e as obras de influentes artistas cênicos;
- m) Colaborar com a Temporada Salgueirense de Artes cênicas;

CAPÍTULO II - DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São considerados associados, respeitadas as categorias previstas pelo artigo 5º deste, Grupos, Companhias, produtores de Artes cênicas e agentes culturais, que concordem com as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

§ 1º Entende-se por grupo ou companhia um núcleo artístico que desenvolve trabalho contínuo e como tal é pública, através de matérias jornalísticas, publicações, programas de espetáculos, cartazes, etc;

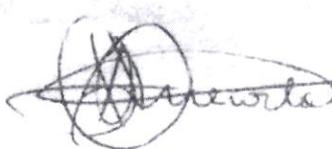
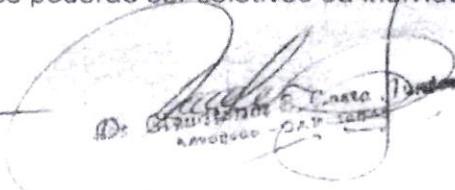
§ 2º Entende-se por indivíduo ou trabalhador das Artes cênicas pessoas ligadas às Artes Cênicas e que desenvolvam trabalhos como produtores ou agentes culturais,

Art. 4º - Os novos associados que não participaram da ata de fundação deverão ser indicados por no mínimo dois outros associados, sendo aprovados em Assembléia específica para a admissão de novos sócios. Para ingressar, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Associação, e a assinará juntamente com os dois associados que o indicaram, juntando as matérias jornalísticas, publicações, e outros comprovantes citados no parágrafo único, do artigo 3º deste estatuto e não podem praticar atos que possam prejudicar ou colidir com os interesses da Associação.

Art. 5º - Haverá três categorias de associados:

- a) **Fundadores** - os subscritores deste Estatuto, responsáveis pela fundação e início das atividades da Associação, observado o parágrafo único deste artigo;
- b) **Efetivos** - os grupos e companhias que ingressarem através de indicação de 2 (dois) outros associados, conforme descrito no artigo 4º;
- c) **Provisórios** - os grupos e companhias que forem propostos por 2 (dois) associados, que não disponham de comprovação de trabalhos, passando para a categoria de efetivos após a devida comprovação, conforme parágrafo único deste artigo.

§ Único - Os sócios fundadores e efetivos poderão ser coletivos ou indivíduos.

Email: cartorioimoveissalgueiro1_luiz@hotmail.com ou cartorioopc@bol.com.br
Rua José Vitorino de Barros, 321 - Santo Antonio - CEP 56.000-000
TEL. 87-3871-1808 - Salgueiro-PE

Estado de Pernambuco



SENVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

AACS**ASSOCIAÇÃO DE
ARTES CÊNICAS DE
SALGUEIRO**

Art. 6º - São direitos do associado em dia com as suas obrigações sociais

- a) Participar das atividades da Associação e receber os benefícios delas decorrentes;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais com direito a voz e voto, respeitado o disposto pelo artigo 7º deste Estatuto;
- c) Indicar novos associados.

Art. 7º - Somente os associados em dia com suas obrigações sociais, poderão votar e ser votados para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

§ Único - Buscando assegurar a isonomia entre grupos e indivíduos, cada associado só terá direito: Coletivo Cênico - 1 (um) único voto, através de um dos seus representantes. Indivíduo - 0,5 de um voto;

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- b) Esforçar-se pela realização dos objetivos sociais e lutar pelos interesses da Associação.

§ Único - Os associados contribuirão financeiramente para a associação conforme descrição específica no regimento interno, aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 9º - Nenhum associado poderá usar o nome da Associação sem a expressa autorização do Conselho Diretor.

Art. 10º - Os associados em dia com suas obrigações sociais poderão votar e ser eleitos nas Assembléias Gerais.

§ 1º - O associado poderá ser representado nas Assembléias Gerais por terceiro, mediante a outorga de procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

§ 2º - Nas Assembléias Gerais cada procurador somente poderá representar 1 (um) associado.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DIRETORES

Art. 11º - A Associação de Artes cênicas de Salgueiro será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Diretor.

000011

República Federativa do Brasil

AACS

ASSOCIAÇÃO DE
ARTES CÊNICAS DE
SALGUEIRO

c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12° - As Assembleias Gerais serão:

a) Ordinárias, com reunião até 30 de março de cada ano, para prestação de contas do ano anterior e aprovação da anuidade do próximo ano; apresentação do plano orçamentário e plano de gestão, definição e aprovação de contribuições à Associação; e eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

b) Extraordinárias, sempre que for necessário.

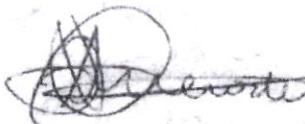
Art. 13° - À Assembleia Geral Ordinária compete discutir e referendar as contas do Conselho Diretor, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal e na forma deste Estatuto.

Art. 14° - À Assembleia Geral Extraordinária compete deliberar sobre assuntos urgentes, apreciando exclusivamente os assuntos constantes da "Ordem do Dia". Sua convocação se dará na forma do artigo 16, ou por metade dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15° - As Assembleias somente poderão deliberar em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em não havendo número suficiente, será feita a segunda convocação meia hora depois, sendo neste caso, válida as decisões ou deliberações por maioria simples do número de associados presentes.

Art. 16° - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho Diretor, Conselho Fiscal ou por, no mínimo, 1/10 (um décimo) dos Associados, através de Editais afixados em sua Sede Social, cartas circulares e/ou correio eletrônico, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias e não superior a 30 (trinta) dias; devendo ainda constar da convocação: Ordem do Dia, data, horário e local da reunião e delas participarão todos os associados quites com suas obrigações.

§ 1° - Os associados que participarem da Assembleia deverá assinar o "Livro de Presença", e as atas serão assinadas pela mesa que a dirigiu na pessoa do presidente dos trabalhos e do secretário que o assessorar.



Dr. Claudenir P. Costa Junior
Advogado - OAB - 10840

Email: cartorioimoveissalgueiro1_luiz@hotmail.com ou cartoriopc@bol.com.br
Rua José Vitorino de Barros, 321 - Santo Antônio - CEP 56.000-000

TEL 87-3871-1808 - Salgueiro-PE

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Republica Federativa do Brasil

AACS

ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO



§ 2º - Além da quitação de sua obrigação financeira, os associados para terem direito a voto deverão ter participado de, pelo menos, 75% de frequência em Assembléias anteriores, salvo os casos justificados.

Art. 17º - As assembléias serão instaladas e presididas por um dos membros do Conselho Diretor, ou ainda por aclamação de um sócio quite com suas obrigações estatutárias escolhido entre os presentes. Seu presidente terá plena autoridade para conduzir os trabalhos de maneira ordeira.

Art. 18º - As decisões serão tomadas por meio de voto aberto, podendo, desde que a Assembléia concorde, adotado o sistema de aclamação ou votação simbólica.

Art. 19º - Compete à Assembléia Geral.

- a) Aprovar todas as modificações do Estatuto, por maioria absoluta em primeira convocação e por aprovação de 2/3 de seus associados na segunda convocação;
- b) Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre a dissolução da Associação e o destino de seu acervo, na forma deste estatuto, no caso de dissolução da Associação de Artes Cênicas de Salgueiro. A reunião extraordinária de Assembléia Geral para este fim será convocada a pedido de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados no gozo de seus direitos e só será autorizada no caso de aprovação por maioria simples dos associados e em duas reuniões consecutivas, com 30 (trinta) dias de intervalo uma da outra;
- d) Referendar a indicação de todos os membros dos órgãos estatutários;
- e) Conhecer dos recursos interpostos pelos associados, no caso de eliminação, revisando a pena ou referendando-a;
- f) Deliberar sobre casos omissos no estatuto;
- g) Deliberar sobre todos os casos previstos em Lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DIRETOR

Art. 20º - O Conselho Diretor será constituído de, no mínimo, 4 (quatro) membros, sendo 3/4 distribuído entre representantes de Grupos e Companhia e o restante para representação dos associados pessoa física.

§ Único - A forma de eleição e critérios para escolha de seus membros será definida pela Assembléia Geral.

Email: cartorioimoveissalgueiro1_luiz@hotmail.com ou cartorioopc@bol.com.br
Rua José Vitorino de Barros, 321 - São Antonio - CEP 55.000-000
TEL 87-3871-1803 - Salgueiro-PE.

Estado de Pernambuco

SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

1º Ofício de Registro de Imóveis
Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - Salgueiro - PE
Fone: (87) 3871-1803



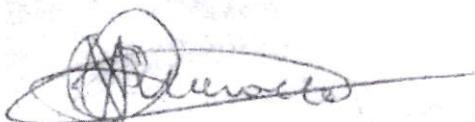
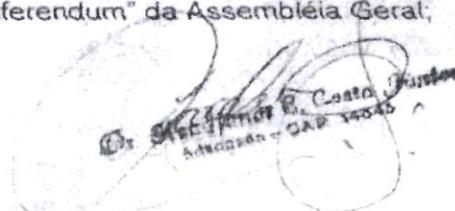
AACSASSOCIAÇÃO DE
ARTES CÊNICAS DE
SALGUEIRO

Art. 21° - Todos os membros do Conselho deverão ser maiores de 18 anos (dezoito anos) anos e estarem quites com as obrigações relacionadas à Associação.

Art. 22° - O Presidente, sempre em conjunto com o Tesoureiro poderá abrir e movimentar contas bancárias em nome da Associação, firmar cheques, efetuar pagamentos e praticar todos os atos necessários à respectiva gestão financeira.

Art. 23° - Cabe ao Conselho Diretor:

- a) Administrar nos termos do Estatuto, a Associação e as entidades ou departamentos subordinados;
- b) Promover a realização dos objetivos da Associação;
- c) Apresentar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço patrimonial ao Conselho Fiscal;
- d) Resolver todos os assuntos de natureza administrativa;
- e) Criar e prover os cargos necessários aos serviços técnicos Administrativos.
- f) Dar posse aos membros dos Órgãos Estatutários.
- g) Deliberar sobre a admissão de associados;
- h) Dar diretrizes ao Plano de Gestão e ao Plano de Aplicação de Recursos;
- i) Realizar estudos e emitir pareceres sobre questões oriundas do Estatuto, submetendo-os à apreciação da Assembléia Geral;
- j) Deliberar sobre recursos interpostos pelos associados;
- k) Aplicar penalidades e sanções aos membros do Conselho Diretor e demais órgãos estatutários para irregularidades cometidas por infrações previstas neste estatuto e no regimento interno, desde simples advertência até exoneração do cargo, sendo que esgotados os recursos, a decisão do Conselho será irrevogável e irrecorrível;
- l) Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for necessário a critério do seu Secretário Geral ou de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- m) Fazer cumprir o Regimento Interno;
- n) Aprovar investimentos e despesas extras superiores ou não previstas no plano orçamentário previamente aprovado;
- o) Autorizar a alienação de bens móveis de propriedade da Associação de Artes Cênicas de Salgueiro, com o "ad referendum" da Assembléia Geral;

Dr. *[Signature]* Costa, Diretor
Associação - AACS

6

Email: cartorioimoveissalgueiro1_luiz@hotmail.com ou cartoriopc@bol.com.br
Rua José Vitorino de Barros, 321 - Santo Antônio - CEP 55.000-000
TEL: 87/3671 - 1808 - Salgueiro-PE.

Estado de Pernambuco

000014



República Federativa do Brasil

AACS

**ASSOCIAÇÃO DE
ARTES CÊNICAS DE
SALGUEIRO**



- p) Propor à época, as formas de contribuição aos associados conforme a necessidade de manutenção e investimentos da Associação, enviando à Assembléia Geral para aprovação;
- q) Elaborar o plano orçamentário anual, com o parecer do Conselho Fiscal;
- r) Resolver sobre qualquer reforma do Estatuto "ad referendum" da Assembléia Geral;
- s) Convocar Assembléias Gerais;
- t) Criar e extinguir as comissões transitórias.

Art. 24° - Ao Presidente compete:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) Assinar todo e qualquer documento relativo aos negócios da Associação;
- c) Assinar os cheques e todos os documentos relativos à movimentação dos recursos financeiros, sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- d) Assinar todo e qualquer documento para admitir, contratar, suspender e demitir empregados, funcionários, técnicos, etc;
- e) Abrir, rubricar e encerrar os livros sociais;
- f) Autorizar a compra de bens permanentes ou de consumo, equipamentos e a realização de receita e das despesas, sempre em conjunto com o tesoureiro e o conselho fiscal.

Art. 25° - Ao Tesoureiro compete:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pelo Conselho Diretor;
- b) Assinar, emitir cheques, endossar e sacar cheques e ordens de pagamento, movimentar contas bancárias, bem como, todos os atos para isso necessários, sempre em conjunto com o presidente;
- c) Manter em dia a escrituração contábil da Associação, tanto a econômica como a financeira, apresentando ao Conselho Diretor, os balancetes mensais e balanços gerais e relatórios anuais da situação financeira;
- d) Dirigir a arrecadação social e depositá-la em estabelecimento bancário;
- e) Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente e conselho fiscal;
- f) Prestar ao Conselho Diretor ou ao Conselho Fiscal todas as informações solicitadas;
- g) Exercer as funções que lhe for delegada pelo Presidente;

Art. 26° - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois anos), sendo permitida a reeleição.

Email: cartorioimoveissalgueiro1_luiz@hotmail.com ou cartoriopc@bol.com.br
Rua José Vitorino de Barros, 321 - Santo Antônio - CEP: 56.000-000
TEL: 87-3871-1808 - Salgueiro-PE

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL DAS PESSOAS JURÍDICAS



000015
Republica Federativa do Brasil

AACS

ASSOCIAÇÃO DE
ARTES CÊNICAS DE
SALGUEIRO



Art. 27° - Nas reuniões do Conselho, serão convocados os Conselheiros, mediante aviso por escrito ou correio eletrônico, com antecedência de 8 dias.

Art. 28° - Só serão válidas as reuniões a que comparecerem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros, e suas decisões serão aprovadas por maioria simples de seus membros presentes.

Art. 29° - Qualquer membro do Conselho poderá ser destituído do cargo, mesmo antes do término do mandato, nos casos previstos no Regimento Interno da Associação.

Art. 30° - Os membros da Diretoria não respondem, pessoal ou solidariamente pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade na prática de ato regular de sua gestão, mas, são responsáveis pelos atos praticados com excesso em virtude de infração da Lei, ficando sujeito às penalidades que vão desde simples advertência até exoneração do cargo, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 31° - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, incumbindo-lhes fiscalizar o exercício financeiro e aprovar, por maioria simples dos seus membros, as demonstrações e previsões orçamentárias e contábeis a serem submetidas à Assembléia Geral.

Art. 32° - Os relatórios previstos neste Estatuto, apresentados pelo Conselho Diretor, serão considerados aprovados se não houver manifestação em contrário do Conselho Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas apresentações.

Art. 33° - No caso de desistência ou impedimento de dois ou mais membros do Conselho Fiscal, o Conselho Diretor convocará Assembléia Geral Extraordinária para a sua substituição.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO

Art. 34° - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, patrocínios, subvenções e legados.

Email: cartorioimoveissalgueiro1_luiz@hotmail.com ou cartoriopc@bol.com.br
Rua José Vitorino dos Barros, 321 - Santo Antonio - CEP: 56.000-000

TEL: 87-3871-1808 - Salgueiro-PE

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

000016



República Federativa do Brasil

AACS

**ASSOCIAÇÃO DE
ARTES CÊNICAS DE
SALGUEIRO**



Art. 35° - A alienação, hipoteca, penhor, cessão, locação ou venda dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta, em primeira convocação, e por maioria simples, em segunda convocação, da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, respeitado o disposto pelo artigo 47 deste Estatuto

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 36° - O exercício social terá a duração de um ano e sempre se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

§ Único - No ano de fundação o exercício social será menor que 12 (doze) meses.

Art. 37° - Ao fim de cada exercício social, o Conselho Diretor fará elaborar, respeitado o disposto pelo artigo 38 deste Estatuto, com base na escrituração contábil da Associação, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos, sob as seguintes premissas:

- a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) promoção da publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) observância do disposto pelo art 70 da Constituição Federal na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação.

CAPÍTULO XI - DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38° - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 39° - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o seu liquidante, ressalvando-se que, nesta hipótese, o seu patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
Associação - CAP 10240

Email: cartorioimoveissalgueiro1_luiz@hotmail.com ou cartoriopc@bol.com.br

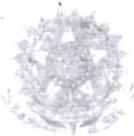
Rua José Vitorino de Barros, 321 - Santo Antônio - CEP: 55.900-000

TEL: 87-3871-1808 - Salgueiro-PE

Estado de Pernambuco



SERVICÓ DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



República Federativa do Brasil

AACS

ASSOCIAÇÃO DE
ARTES CÊNICAS DE
SALGUEIRO

qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente com o mesmo objeto social da extinta.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40° - A Associação será orientada e dirigida tendo como requisito a adoção das práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 41° - A Associação poderá celebrar convênios, protocolos de intenções, acordos, contratos, termos de parceria ou quaisquer outros instrumentos com instituições ou entes públicos ou privados, no Brasil e no exterior, visando a realização do seu objetivo social.

Art. 42° - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos associados, mediante a prévia convocação da Assembleia Geral.

Art. 43° - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura e somente poderá ser alterado por decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

Art. 44° - Fica eleito o foro da Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer demanda fundada neste Estatuto.

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Certifico que este documento foi:
Protocolado às fls. 17 do Livro A-2 sob nº 4.651
Registrado às fls. 139 a 144 do Livro A-8 sob nº 379
Salgueiro - PE, 18 de julho de 2012.

Oficial Registrador

Dr. Cláudio S. Gama Júnior
Advogado - OAB/PE nº 14.040

10



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



000018

República Federativa do Brasil

ATA DE FUNDAÇÃO E A DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

Às 9:30 do dia 19 do mês de novembro de 2011, reuniram-se os associados da Associação de Artes Cênicas de Salgueiro, na Monsenhor Mariano Neto, Nº100, Divino Espírito Santo, na cidade de Salgueiro-PE. Iniciou-se a eleição com duas chapas, sendo composta por, chapa I: Diretoria: presidente- Ysmalley Thomas Pereira Quesado, brasileiro, solteiro, professor, RG 7.225.553 SDS/PE, CPF 067.329.664-48, residente na rua Arlindo Carlos Dantas, 08, Nossa Sra. Do Perpetuo Socorro- Salgueiro-PE; Vice-presidente, Erica dos Santos Oliveira, brasileira, solteira, desempregada, RG 8.947.124 SDS/PE, CPF 103.153.944-12, RESIDENTE NA RUA Alto do Riachinho, 474- Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro-PE; Secretário, Susana Micaele Vieira, brasileira, solteira, educadora social, RG 7.105.700 SDS/PE, CPF 062.972.384-21, residente na rua Guilherme Ferreira Neto, 301, Santa Margarida, Salgueiro-PE e Tesoureiro, Ellyne Albuquerque Pereira, brasileira, solteira, estudante, RG 7.873.290, SDS/PE, CPF 093.742.664-40, residente na rua José Alves Lira, 83, Nossa Sra. Aparecida- Salgueiro-PE, e chapa II: Diretoria: Presidente, Pedro Gabriel de Souza Silva, brasileiro, solteiro, estudante, RG 8.739.216 SDS/PE, CPF 104.984.714-89, residente na rua 15, 06, Vila dos Funcionários- Salgueiro-PE; Vice-presidente, Cícero Roberlânio dos Santos, brasileiro, solteiro, educador social, RG 7.652.006 SDS/PE, CPF 081.303.974-63, residente na rua Padre José Maria Prada, 491, Divino Espírito Santo- Salgueiro-PE; Secretário, Anderson da Silva Gomes, brasileiro, solteiro, desempregado, RG 7.821.907 SDS/PE, CPF 086.481.864-55, residente na rua Fernando Bezerra, 519, Divino Espírito Santo- Salgueiro-PE e Tesoureiro, Duana Carla da Silva Ferreira, brasileira, solteira, estudante, RG 8.261.376 SDS/PE, CPF 105.149.624-10, residente na rua José Carneiro, 466, Santa Margarida- Salgueiro-PE. A chapa I composta foi eleita pelos presentes e no mesmo ato tomado posse para cumprir mandato de 19 de novembro de 2011 à 19 de novembro de 2013. E por nada mais haver tratar, foi suspensa a assembleia no tempo suficiente para lavratura da presente ata, que vai assinada por mim Secretária da assembleia e demais presentes; Wendy Carla da Silva, Duana Carla da Silva Ferreira, Pedro Gabriel de Souza Silva, Cícero Roberlânio dos Santos, Risoleta da Silva Santos, Willian Jefferson da Silva, Carla Vanessa Rodrigues da Silva, Ysmalley Thomas Pereira Quesado, Ellyne Albuquerque Pereira, Lucas Galdino da Silva, Susana Micaele Vieira, Ericka dos Santos Oliveira, Anderson da Silva Gomes.

Ysmalley Thomas Pereira Quesado

Presidente

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Certifico que este documento foi:
Protocolado às fls. 17 do Livro A-2 sob nº 4.651
Registrado às fls. 139 a 144 do Livro A-8 sob nº 379
Salgueiro - PE., 18 de julho de 2012.

[Assinatura]
Oficial Registrador

E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade de Salgueiro-PE, aos 17 de março de 2021. O "Certificado" é verdade; dou fé. *[Assinatura]* (Maria do Socorro dos Anjos), 2ª Oficiala Substituída do Primeiro Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade.

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - TI/PE

0073908.GZY12202002.00097

EMOLUMENTOS: R\$ 215,60-TSNR: R\$ 40,45- FERM. R\$ 2,42 -
FUNSEG: R\$ 4,85- FERC. R\$ 26,65- ISS: R\$ 12,11- TOTAL R\$ 310,08
Confira os dados do ato em: www.tipe.jus.br/selodigital

Email: cartorioimoveissalgueiro1_luiz@hotmail.com ou cartoriopc@bol.com.br

Rua José Vitorino de Barros, 321 - Santo Antonio - CEP 56.000-000

TEL: 87-3971-1808 - Salgueiro-PE

Estado de Pernambuco

000019



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO CNPJ: 16.678.587/0001-22.

Aos dias 15 de março 2021, às vinte horas na rua Arlindo Carlos Dantas, nº 08, bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Salgueiro-PE; reuniram-se os associados, com presença devidamente registrada em lista de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão 2021/2023. mudança de endereço da sede. Assumiu a direção dos trabalhos a senhora Susana Micaele Vieira, e Amanda Maira Vieira Ferreira que coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, a senhora presidente declarou regulamente instalada a assembleia geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da associação e, em seguida, anunciou a nova sede da associação, que passará a ser localizada na RUA PROJETADA 42, Nº 210, BAIRRO LOTEAMENTO MONTE ALEGRE, SALGUEIRO-PE, em seguida os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos a assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguindo da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado tendo ficado a nova diretoria executiva e conselho fiscal da associação, com a seguinte composição: **Presidente:** Susana Micaele Vieira, brasileira, solteira, psicopedagoga, portadora do RG nº 7105700-SDS-PE e do CPF nº 062.972.384-21, residente e domiciliada na Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 301, bairro Santa Margarida, Salgueiro- PE. **Vice Presidente:** Rosoleta da Silva Santos, brasileira, solteira, instrutora de dança, portadora do RG nº 6922455-SDS-PE e do CPF nº 014.481.944-90, residente e domiciliada na Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 337, bairro Santa Margarida, Salgueiro- PE. **Secretário:** Willian Jefferson da Silva, brasileiro, solteiro, oficineiro de dança, portador do RG nº 9.538.740-SDS-PE e do CPF nº 703.764.954-64, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 972, bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE. **Tesoureiro:** Ysmalei Thomas Pereira Quesado, brasileiro, solteiro, professor e psicopedagogo, portador do RG nº 7225753-SDS-PE e do CPF nº 067.329.664-48. Residente e domiciliado na Avenida Principal, nº 1643, Loteamento Asa Branca, Salgueiro- PE. **Conselho Fiscal: Membros Efetivos:** Paulo Francisco de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, professor de dança, portador do RG nº 8.488.203-SDS-PE e do CPF nº 093.742.684-93, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Neto, nº 505, bairro Divino Espírito Santo, Salgueiro- PE. Amanda Maira Vieira Ferreira, brasileira, solteira, recepcionista, portadora do RG nº 8989038-SDS-PE e do CPF nº 122.269.684-31, residente e domiciliado na Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 337, bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE. Cícero Roberlândio dos Santos, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 7.652.006-SDS-PE e do CPF nº 081.303.974-63, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Prada, nº 491, bairro Divino Espírito Santo, Salgueiro- PE. **Membros Suplentes:** Wende Carla da Silva, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 9.087.597-SDS-PEe do CPF nº 087.767.744-14, residente e domiciliada na Rua Francisco José da Rosa, nº 492, bairro Primavera, Salgueiro-PE Sandro Nadiel Sebastião da Silva, brasileiro, solteiro, costureiro, portador

000020



do RG nº 6.721.884-SDS-PE e do CPF nº 066.562.384-40, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Neves, nº173, bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE; Clerisson Fabiano Freire, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 8.054.789-SDS-PE e do CPF nº 097.834.434-02, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Neto, nº505, bairro Divino Espirito Santo, Salgueiro-PE. Concluídos os trabalhos, a senhora presidente comunicou que o mandato terá duração de 2 anos, com início em 15 de março 2021 e término no dia 14 de março de 2023. Finalmente a senhora presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada a mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a se tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, secretaria Amanda Maira Vieira Pereira que redigir a ata lavrei a presente ata que vai por mim pela presidente, devidamente assinada. Salgueiro-PE. 15 de março de 2021.

Presidente: Quocena Sueli Vieira

Secretaria: Amanda Maira Vieira Pereira



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado no Livro A sob o nº 7.683
Averbado às fls. 027, Livro A-19, sob AV-5-379
Salgueiro-PE., 29 de Março de 2021



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - TJ/PE
0073908.NG101202104.15025
Confira os dados do ato em: www.tpe.jus.br/selodigital

Reia do Socorro dos Anjos
N.º Superior

Handwritten notes and stamps at the bottom right of the page, including a date stamp '2021 MAR 29' and a number '0000144'.

000021



TERMO DE POSSE

ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICA DE SALGUEIRO CNPJ 16.678.587/000122

Os membros da diretoria e conselho fiscal, eleitos durante a assembleia geral ordinária em 15 de março de 2021 para gestão 2021/2023. Início dia 15 de março de 2021 e término dia 14 de março de 2023. Iniciada a reunião, a presidente Susana Micaele Vieira no exercício de suas atribuições, observada os termos estatutários, declarou empossado nesta data a nova diretoria e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse.

Presidente: Susana Micaele Vieira, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG nº 7105700-SDS-PE e do CPF nº 062.972.384-21, residente e domiciliada na Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 301, bairro Santa Margarida, Salgueiro- PE.
ASSINATURA:

Vice Presidente: Rosoleta da Silva Santos, brasileira, solteira, instrutora de dança, portadora do RG nº 6922455-SDS-PE e do CPF nº 014.481.944-90, residente e domiciliada na Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 337, bairro Santa Margarida, Salgueiro- PE.
ASSINATURA:

Secretário: Willian Jefferson da Silva, brasileiro, solteiro, oficineiro de dança, portador do RG nº 9.538.740-SDS-PE e do CPF nº 703.764.954-64, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 972, bairro Santa Margarida, Salgueiro- PE.
ASSINATURA:

Tesoureiro: Ysmalei Thomas Pereira Quesado, brasileiro, solteiro, professor e psicopedagogo, portador do RG nº 7225753-SDS-PE e do CPF nº 067.329.664-48. Residente e domiciliado na Avenida Principal, nº 1643, Loteamento Asa Branca, Salgueiro-PE.
ASSINATURA:

Conselho fiscal: Membros Efetivos: Paulo Francisco de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, professor de dança, portador do RG nº 8.488.203-SDS-PE e do CPF nº 093.742.684-93, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Neto, nº 505, bairro Divino Espírito Santo, Salgueiro- PE.
ASSINATURA:

Amanda Maira Vieira Ferreira, brasileira, solteira, recepcionista, portadora do RG nº 8989038-SDS-PE e do CPF nº 122.269.684-31, residente e domiciliado na Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 337, bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE.
ASSINATURA:

Cicero Roberlândio dos Santos, Brasileiro, Professor, RG 7.652.006 SDS/PE, CPF 081.303.974-63, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Prada, nº 491, bairro

000022



Divino Espírito Santo, Salgueiro-
ASSINATURA: Wende Carla da Silva

Membros Suplentes: Wende Carla da Silva, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 9.087.597-SDS-PEe do CPF nº 087.767.744-14, residente e domiciliada na Rua Francisco José da Rosa, nº 492, bairro Primavera, Salgueiro-PE.
ASSINATURA: Wende Carla da Silva

Sandro Nadiel Sebastião da Silva, brasileiro, solteiro, costureiro, portador do RG nº 6.721.884-SDS-PE e do CPF nº 066.562.384-40, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Neves, nº173, bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE.
ASSINATURA: Sandro Nadiel S. da Silva

Clerisson Fabiano Freire, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 8.054.789-SDS-PE e do CPF nº 097.834.434-02, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Neto, nº505, bairro Divino Espírito Santo, Salgueiro-PE.
ASSINATURA: Clerisson Freire

CARTÓRIO DO DIVINO
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de SUSANA MICAEL VIEIRA, ROSOLETA DA SILVA SANTOS que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Salgueiro, 29 de março de 2021 09:48:46.
Em testemunho da verdade.
FABIANA DE OLIVEIRA SIMIÃO (ESC. AUTORIZADA)
valor Total R\$ 11,02
Selo: 0073908.BYW01202104.10518 e
0073908.CFL01202104.10519
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Reconheço por semelhança a firma indicada de WILLIAN JEFFERSON DA SILVA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Salgueiro, 29 de março de 2021 09:49:54.
Em testemunho da verdade.
FABIANA DE OLIVEIRA SIMIÃO (ESC. AUTORIZADA)
valor Total R\$ 5,51
Selo: 0073908.XFH01202104.10520
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO DIVINO
Reconheço por semelhança a firma indicada de YSMALLEY THOMAS PEREIRA QUESADO que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Salgueiro, 29 de março de 2021 09:50:02.
Em testemunho da verdade.
FABIANA DE OLIVEIRA SIMIÃO (ESC. AUTORIZADA)
valor Total R\$ 3,51
Selo: 0073908.KFW01202104.10521
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO PROFIÇÃO
Tabelionato - Registro das Pessoas Jurídicas e Documentos e Resoluções Judiciais
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado no Livro A sob o nº 7.694
Averbado às fls. 028, Livro A-19, sob AV-6-379
Salgueiro-PE., 29 de Março de 2021
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - TJ/PE
0073908.PEF01202104.16026
Confira os dados do ato em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Arquivo Secreto dos Anjos
Nº 2021032900014

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

000023



ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICA DE SALGUEIRO
CNPJ: 16.678.587/0001-22.

Edital de convocação

ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICA DE SALGUEIRO CNPJ: 16.678.587/0001-22, vem por meio deste edital convocar os membros que estejam em dias com suas obrigações, para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, com o objetivo de uma deliberar a eleição e posse dos novos membros da Associação de Artes Cênicas de Salgueiro.

1. DATA, HORA E LOCAL

Dia 15.03.2021 às 20:00 horas, na Rua Arlindo Carlos Dantas, nº 08, bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Salgueiro-PE.

2. PRESENCAS

Em primeira convocação, as 20:00. E em seguida e última convocação às 20:30.

3. ORDEM DO DIA

1. Mudança da sede da associação;
2. Eleição dos novos membros da diretoria e conselho fiscal;
3. Posse dos novos membros da Associação de Artes Cênica de Salgueiro e Conselho Fiscal aos seus respectivos cargos.

Rosane Almeida Lima

Presidente da Diretoria

em

Salgueiro-PE., 05 de março de 2021

Barria do Socorro dos Anjos
N 2º SUBSTITUIÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelionato - Registro de Imóveis
Tribuna e Documentos e Peticão Jurídica

Rua José Vitorino de Barros, 321
São José do Bonfim - Salgueiro - PE
Fone/Fax: (27) 3871-1804
Luiz Geraldo Correia da Silva - Titular

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado no Livro A sob o nº 7.682
Registrado às fls. 026, Livro A-19, sob o nº 1.178
Salgueiro-PE., 29 de Março de 2021

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO C/CFPE
0673908.XOY01202104.18024
Confira os dados do ato em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Camara de Oliveira Simião
Escritório Alagozaba

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Luiz Geraldo Correia da Silva - Titular
Paulo César Brazere dos Santos - Substituto
Luiz José Vitorino de Barros - 321
São José do Bonfim - Salgueiro - PE
CNPJ nº MF 11.350.156/0001-60
(87) 3871-1804



000025

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/06/2023 09h56min

Data de Validade: 26/07/2023

Nº da Certidão: 01498577/2023

Nº da Autenticidade: NA.6Q.1R.FZ.L6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO

CNPJ: 16.678.587/0001-22

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA ARLINDO CARLOS DANTAS , 08

Compl:

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

000026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 18/07/2012	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA		PORTFOLIO DEMAIS			
CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO / ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral					
CÓDIGO DE REGISTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS Não informada					
NOME DO TIPO DE ASSOCIAÇÃO / GRUPO EMPRESARIAL 390 9 - Associação Privada					
NOME DO RESPONSÁVEL R ARLINDO CARLOS DANTAS		NÚMERO 06	COMPLEMENTO		
CNPJ 56.000-000	RUA / AVENIDA / LOGADOURO N SRA DAS GRACAS		MUNICÍPIO SALGUEIRO		UF PE
NÚMERO DE TELEFONE			(87) 8807-7827		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE VIGÊNCIA 18/07/2012			
MUNICÍPIO DE ORIGEM CADASTRAL					
LOCALIZAÇÃO FISCAL		COMPLEMENTO			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 14:36:15 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

000027

Nº 0000000420

Razão Social

ASSOCIACAO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006365

C.N.P.J.: 16678587000122

Bairro

NOSSA SRA. APARECIDA

CEP

56000000

Localizado RUA ARLINDO CARLOS DANTAS, 00008 - - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

25148 - ASSOCIACAO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO

Endereço

R RUA ARLINDO CARLOS DANTAS, 8 CASA

Documento

C.N.P.J.: 16.678.587/0001-22

NSA SRA APARECIDA SALGUEIRO-PE CEP 56000000

No. Requerimento

0000000420/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 16 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000420





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003193803-11

Data de Emissão: 16/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 16.678.587/0001-22

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

000029



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO
CNPJ: 16.678.587/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:09:56 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **A6A9.2801.88F5.19B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000030



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.678.587/0001-22
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO
Endereço: RUA ARLINDO CARLOS DANTAS 08 / N SRA DAS GRAÇAS / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

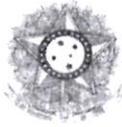
Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061302052543374973

Informação obtida em 14/06/2023 14:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000031



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.678.587/0001-22
Certidão nº: 20707719/2023
Expedição: 16/05/2023, às 15:16:01
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.678.587/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000032



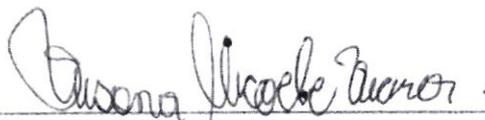
ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO inscrita no CNPJ sob nº 16.676.58/00017-21, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) SUSANA MICAËLE VIEIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 7105700 Órgão expedidor SDS e do C.P.F nº 062.972.384-21,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

SALGUEIRO 2023



SUSANA MICAËLE VIEIRA

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO

000033

Associação de Artes Cênicas de Salgueiro -
16.678.587/0001-22

Declaração de ausência de parentesco

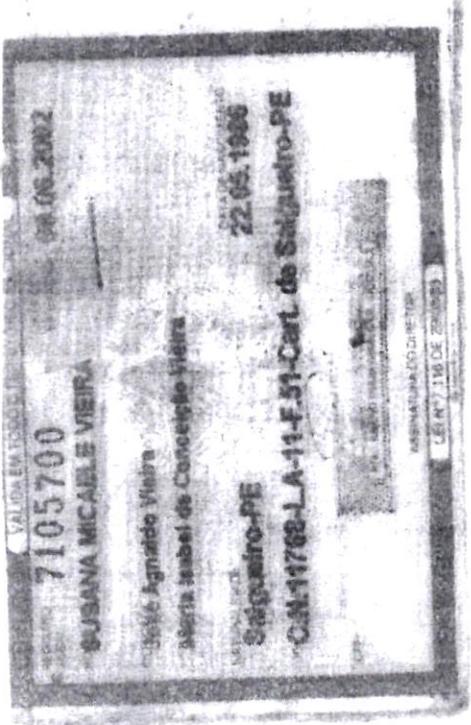
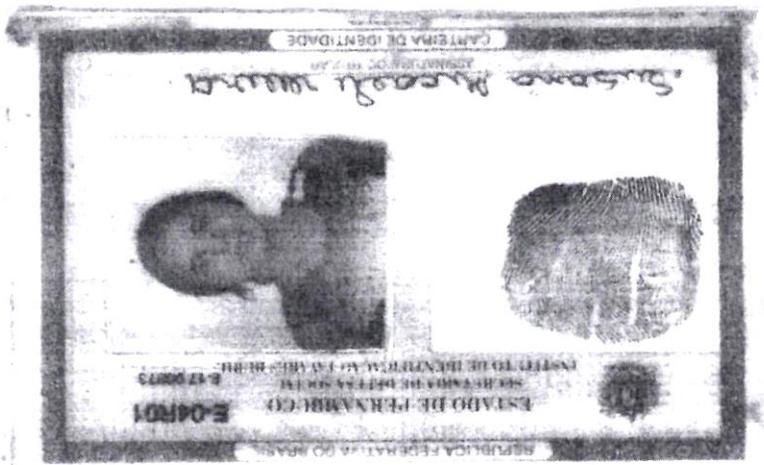
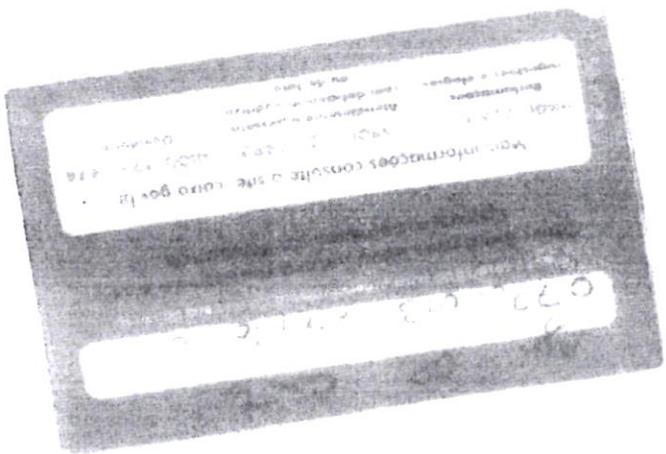
Eu, Susana Micaele Vieira, Brasileira, presidenta da ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO inscrito (a) no CPF 062972384-21 e no RG nº 710570, residente e domiciliado (a) à Rua projetada 42 número 210, loteamento Monte Alegre, Salgueiro Pernambuco, declaro Sob as penas da lei, que não possui em nosso quadro de dirigentes e associados, parente até 3º grau em linha reta, colateral ou por afinidade, como agente público integrando a administração municipal.

Salgueiro, Maio de 2023


Susana Micaele Vieira

ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO

000034





MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

098.194.374-82

DANIEL NETO PARENTE

11/04/1986

000035



000036

Declaração

Declaro para fins e a quem interessado for, que a Banda Musical Daniel Vaqueiro realizou um show musical na casa do sanfoneiro no dia 21 de janeiro de 2023, na cidade de Salgueiro – PE, contratado pela associação cultural dos sanfoneiros do sertão central (ACSANSCS), inscrita no CNPJ- 46.834.905/0001-68, recebendo um cachê de 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Salgueiro-PE, 21 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANIVAN VENCESLAU DA SILVA

Data: 23/06/2023 12:00:00-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANIVAN VENCESLAU DA SILVA

Presidente Da Associação Cultural Dos Sanfoneiros Do Sertão Central

CNPJ- 46.834.905/0001-68

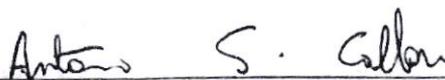
000037



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Banda Daniel Vaqueiro, participou do evento Forró do Primos, no dia 23/06/2022, na cidade de Salgueiro/PE, contratada pela Empresa ANTONIO SILVA CALLOU 10518864499, inscrito no CNPJ nº 46.290.792/0001-87, recebendo um cachê de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Salgueiro/PE, 26 de junho de 2022



ANTÔNIO SILVA CALLOU
CNPJ/MF nº 46.290.792.0001-87



000038

Declaração

Declaro para fins e a quem interessado for, que a Banda Musical Daniel Vaqueiro realizou um show musical na casa do sanfoneiro no dia 28 de Novembro de 2022 (Copa na casa), na cidade de salgueiro – PE, contratado pela associação cultural dos sanfoneiros do sertão central (ACSANCS), inscrita no CNPJ- 46.834.905/0001-68, recebendo um cachê de 5.000,00 (cinco mil reais).

Salgueiro-PE, 28 de Novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ANIVAN VENCESLAU DA SILVA
Data: 23/06/2023 12:00:00-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

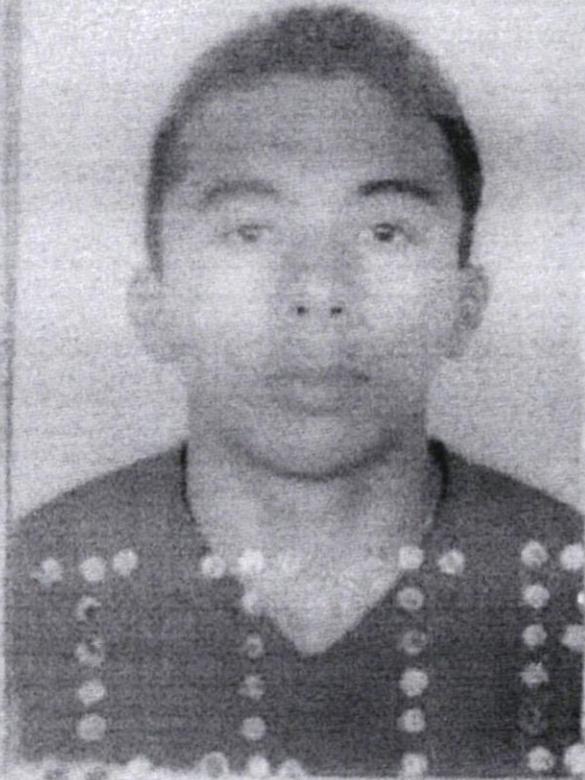
ANIVAN VENCESLAU DA SILVA

Presidente Da Associação Cultural Dos Sanfoneiros Do Sertão Central

CNPJ- 46.834.905/0001-68

000039

04B-20



POLLEGAR DIRETTO



Daniel Nuto Parento

ASSINATO IL 12/03/2004

REPUBBLICA FEDERATIVA DEL PERU

ESTADO DE LIBERTAD

SECRETARIA DE INTERIORES

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICACION

APLICACION IDENTIFICACION

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

000040



POR ESSE INSTRUMENTO JURIDICO PARTICULAR, Daniel Neto parente, BRASILEIRO E MUSICO PORTADOR DO CPF: 098.194.374 – 82 RESIDE NA CIDADE DE SALGUEIRO PERNAMBUCO. VENHO CONCEDER A PRESENTE CARTA DE EXCLUSIVIDADE A EMPRESA /ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ARTES CENICAS DE SALGUEIRO, CNPJ/MF N°16.678.587/0001-22 COM SEDE NA RUA: ARLINDO DA CRUZ DANTAS N°08, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 56000-000 SALGUEIRO-PE REPRESENTADO(A) POR SUSANA MICAEL VIEIRA, PORTADOR DO CPF:062.972.384-21, RG: 7105700 SDS/PE PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO DEST(A) ARTISTA PODENDO (A)REPRESENTANTE AQUI CONSTITUIDO APRESENTAR PROPOSTAS CULTURAL REFERENTE A ESPETACULOS ARTISTICO, SERVIÇOS DE REGENCIA, MAESTRO, E INSTRUTOR REQUERER ASSINAR CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS JURIDICOS SIMILARES, RECEBER VALORES FINANCEIRO REFERENTE A CACHE ARTISTICO OU PATROCINIO, EMITIR NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE QUITAÇÃO, COM RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TUDO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ESPETACULOS CULTURAIS NO PERÍODO DE 15 DE JUNHO DE 2023 A 15 DE JUNHO DE 2024.

Daniel Neto Parente

ARTISTA

Daniel Neto parente

LOCAL
UMAS

000042 

FESTA de Agosto



27
Agosto

Jameckson
Sela do Patrão
Nação Forrozeira
e Vilões do Forró

28
Agosto

Ratinho da Mutuca
Mate Federal
Dadeli Queiroz
Ramon da Piscadinho
Paga de São
uma homenagem
a todos

 **Salgueiro**
uma homenagem
a todos

Terra de amor
e trabalho

Móveis Herval Direto c

Compre de Quem é Especialis

000043

Fechar Pub

Blog Alvinho Patriota

14 anos no ar

promovendo informação



Principal Fale comigo Perfil do leitor Legislação Relatórios Currículo Sites úteis Água Viva



Qualidade é a nossa marca
temos os melhores preços da região

87 9 8871 3591 | BR 116 - Km 25 - Salgueiro - PE | postobrasil@hotmail.com



Projeto "VIDA, Alimento na Mesa"

PIX 03607052000119



Alvinho Patriota
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CAUSAS TRABALHISTAS
PREVIDENCIARIAS,
DE RELAÇÕES DE CONSUMO
E RESPONSABILIDADE CIVIL,
DENTRE OUTRAS

AV. ANTONIO ANGELIM, 580 - SANTO ANTONIO, CEP 55.000-000, SALGUEIRO-PE
FONE (87) 3871-0013 | juridica@alvinhopatriota.adv.br



A RÁDIO QUE VOCÊ FAZ!



102,9



A sua rádio!



rancho verde
empreendimentos

87 98837.7879 87 9 9920.7000

Avenida Elza Patriota, 200



JOGOS

ACQUA SERA	BARCELONA
PIPIA FEM	LOTODOL
QUINA	LOTISIA
LOTINARIA	FEDERAL
LOTIRACI	



ALUGA

WHATSAPP
(87) 9 8837 7879

www.ranchoverde.net.br

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TERRENOS NAS RODOVIAS



12ª edição da tradicional vaquejada
do Parque Dr. Canejo ocorre em maio

Pesquisar

000044

12ª VAQUEJADA
NO SÍTIO BAIXIO DO TANQUE SALGUEIRO - PE

6, 7 E 8 DE MAIO 2023

DR. CANEJO

MIRIM : R\$ 1500 (Até 17 anos)
R\$ 100 A SENHA

ASPIRANTE : R\$ 6000
R\$ 200 A SENHA
R\$ 550 KIT COM 3 SENHAS

JOVEM : R\$ 3000 (Até 20 anos)
R\$ 150 A SENHA
R\$ 400 KIT COM 3 SENHAS

ABERTO E MASTER
40% DO APURADO / SENHA R\$ 200

REALIZAÇÃO JR DE BEL E FAMÍLIA

CONTATOS
(87) 9 9122-4429
(87) 9 9102-6221

PONTO de VISTA

Por Alvinho Patriota



Suspensa em 2020 e 2021 por conta da pandemia de Covid-19, a já tradicional Vaquejada do Parque Dr. Canejo, na zona rural de Salgueiro, volta a ser realizada esse ano sem restrição de público. A 12ª edição do evento acontecerá no sítio Baixio do Tanque nos dias 6, 7 e 8 de maio, com shows de Rodrigo Xonado, Gabrielzinho, Daniel Vaqueiro e Edy & Nathan. No domingo, 8, som de paredão anima a vaqueirama.

Vaqueiros de toda a região vão competir nas categorias Mirim (até 17 anos), Jovem (até 20 anos) e Aspirante. Os prêmios são de R\$ 1.500, R\$ 3.000 e R\$ 6.000, respectivamente. As senhas para a disputa custam R\$ 100 (Mirim), R\$ 150 (Jovem) e R\$ 200 (Aspirante). Também haverá rodadas nas categorias Aberto e Master, com senha por R\$ 200.

O evento é realizado desde 2008 por Júnior de Bell e família e já entrou no circuito de vaquejadas da região.

Da redação do Blog Alvinho Patriota

Categorias

- Artigos
- Atuação Parlamentar
- Classificados
- Diárias

000046

compesa 108957730

Mês/ano
Ab/2023
Data Vencimento
25/05/2023
Total a Pagar
56,16

SUSANA MICHELE VIELRA
R PROJETADA 42, H. 5/11 QD 7 1 LT 48 - LOT MONTE
ALEGRE - MINERVINA FRANKLIN SALGUEIRO PE 56000-000
INSCRICAO: 122.110.285.0428.000 GRUPO: 17
DEB. AUTOMATICO 108957730

Quantidade de Economias
Kilowatt-hora: 1 Consumo: 8

18/04/2023 09/05/2023 REAL POTENCIA

A190121001 8

Consumo de Água (m³)	Consumo de Energia (kWh)	Consumo de Gás (m³)	Consumo de Água (m³)	Consumo de Energia (kWh)	Consumo de Gás (m³)
5,1	5,1	5,1	03/2023 08	12/2022 08	
5,1	5,1	5,1	02/2023 07	11/2022 07	
5,1	5,1	5,1	01/2023 09	10/2022 06	
5,1	5,1	5,1		MEDIA: 08	

	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) (CONSUMO DE ÁGUA)	8 M3	56,16

PAGO
09-05

82800000000-1 56160013122-0 1089577 001-4 04202320003-6
APROVEITE A CAMPANHA #QUITATAÇI2023 E REGULARIZE SEU DEBITO
DESCONTOS DIFERENCIADOS NO SITE OU NO APLICA IVO

000047

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DANIEL VAQUEIRO

BATERISTA	R\$500,00
BAIXISTA	R\$500,00
GUITARRISTA	R\$500,00
ZABUMBEIRO	R\$500,00
PERCURSIONISTA (TRIANGULO)	R\$300,00
TECNICO DE SOM	R\$300,00
APOIO	R\$300,00
TRANSPORTE	R\$500,00
CANTOR DANIEL VAQUEIRO	R\$3.600,00
TOTAL	R\$6.000,00

Salgueiro 23 de Junho de 2023

Daniel Neto Parente

DANIEL NETO PARENTE
CPF: 098.194.374 - 82 e RG: 7.840 885 -SSP PE

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista que no mês de Junho acontece o tradicional São João da cidade de Salgueiro, e para abrilhantar ainda mais esse evento, nesse caso a contratação do artista DANIEL VAQUEIRO para abrilhantar e levar alegria nesse grande evento, fomentando ainda mais diversidade musical.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias, agradando assim todo o público que prestigia o verdadeiro ritmo nordestino.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um



aumento significativo na procura por bandas e artistas, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO** pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 19 de junho de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

000050

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO) para apresentação no tradicional São João na comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06.

NOME: ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO

CNPJ: 16.678.587/0001-22

ENDEREÇO: Rua Arlindo Carlos Dantas, nº 08

BAIRRO: Nossa Senhora das Graças

CIDADE: Salgueiro – PE **CEP:** 56.000-000

PROJ. DE ATIVIDADE: 13.392.1301.4464.0000 – **ELEMENTO** 3.3.90.39.00 **FICHA:** 238

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO) para apresentação no tradicional São João na comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06.	apresentação	1	6.000,00	6.000,00



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

000051

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

Em: 19 de junho de 2023
De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para juntada de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

-DOCUMENTO GERADOR: PA nº 050/2023 (Secretaria de Cultura e Esportes)

-OBJETO:

Contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO) para apresentação no tradicional São João na comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06.

JUSTIFICATIVA:

Justificativa consta nos autos do processo.

Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL



000052

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório n.º 132/2023, Inexigibilidade n.º 061/2023.

RELATÓRIO.

Veio ao conhecimento dessa *Assessoria Jurídica* o **Processo Licitatório n.º 132/2023 – Inexigibilidade n.º 061/2023**, cujo **objeto trata-se da** contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO), para apresentação no tradicional SÃO JOÃO na comunidade **CAMPINHOS, Zona Rural da cidade de Salgueiro/PE.**

O Termo de Autuação se deu aos 26/06/2023, seguido pela Justificativa de Inexigibilidade. Na Inexigibilidade, sobretudo, nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se no TERMO DE REFERÊNCIA que a Justificativa se dar devido a necessidade de contratação direta de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar os serviços de shows artísticos.

Verifica-se que a contratada apresentou toda documentação, necessária, justificando o valor da contratação, compatível com que vem praticando no mercado com outros integrantes da Administração Pública.

Passamos a análise da documentação da contratada.

Verifica-se que apresentou os documentos restando devidamente habilitada.

Eis os fatos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação – como no caso dos art. 25, III da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

000053

Neste caso, a contratada apresentou a documentação necessária para o contrato, restando ao final, de acordo com os termos da lei que autoriza a Inexigibilidade de Licitação.

CONCLUSÃO.

Considerando que todos os dispositivos da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos foram fielmente atendidos, opina-se pela **REGULARIDADE** do Processo Licitatório n.º 132/2023, Inexigibilidade n.º 061/2023, sub examine.

É o Parecer

Salgueiro, 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR.

Assessoria Jurídica
OAB/PE n.º 44.049.



FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esportes, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 132/2023 – Inexigibilidade nº 061/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO) para apresentação no tradicional São João na comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO CNPJ: 16.678.587/0001-22. HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 26 de junho de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.06.26 13:03:15 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

000055

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023**

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esportes considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 059/2023, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 26 de junho de 2023.

MARCONES LIBORIO Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
DE SA:22051805415 SA:22051805415
Dados: 2023.06.26 13:03:35 -03'00'

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 38, 39, 40, 46, 51, 54 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 205.254,00 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS–EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.691.594/0001-76 com sede à Rod. PE 88, S/N, Itagiba, CEP 55.730-000, Bom Jardim/PE, nos LOTES 28 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 2, 20, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 50, 53, 55 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 170.447,88 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

No respectivo processo foram fracassados os itens 05,08, 18, 19, 29, 30, 37, 41, 44, 45,47, 48, 49, 52.

Riacho das Almas/PE, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:67321E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
132/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 26/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 132/2023, Processo Licitatório Nº 061/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO) para apresentação no tradicional São João na comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO CNPJ: 16.678.587/0001-22 ENDEREÇO: Rua Arlindo Carlos Dantas, nº 08 BAIRRO: Nossa Senhora das Graças CIDADE: Salgueiro – PE Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Salgueiro/PE, 26 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:0FCCA24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 039/2023 CONTRATO Nº
261/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 039/2023

Contrato nº 261/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. **Contratado:** S M S INDÚSTRIA DE CAMISETAS LTDA. CNPJ: 27.966.490/0001-31. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Referência para a contratação de serviço de camisas promocionais em malha fria, conforme, quantidades estimadas e condições constantes neste termo de referência. **Valor: R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais). Prazo:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 15/05/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

000056

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AFEFB5E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 033/2023 CONTRATO Nº
270/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 033/2023

Contrato nº 270/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia. **Contratado:** LARISSA FERNANDA DOS SANTOS SILVA. CNPJ: 48.589.553/0001-58. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência. Contratação de atração musical (MANGROOVE) para a apresentação no XIV Salgueiro Motofest. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 17/05/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E2E9CD75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 117/2022 CONTRATO Nº
322/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 117/2022

Contrato nº 322/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA. CNPJ: 70.066.840/0001-32. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (HINTAS) para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de equipamentos e Vias Públicas. **Valor:** R\$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 09/06/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:061380FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 051/2023 CONTRATO Nº
324/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX 051/2023

Contrato nº 324/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia. **Contratado:** CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 10.880.424/0001-41. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência. Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRO DO MOVIMENTO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró dia 23/06/2023. **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 09/06/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito